



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.598, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Serviços Urbanos – SU; Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	15	R\$ 170.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO COM DESPESAS DE CONTRATOS
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.000.0000	94	R\$ 280.000,00	EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ROD. RIO SANTOS, ENTRE OS TREVOS DA AV. 19 DE MAIO E BAIRRO RIVIERA DE SÃO LOURENÇO
01.33.01	28.846.0911.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	752	R\$ 457.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER O AUMENTO DE RPV
TOTAL					R\$ 907.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.51.00	01.000.0000	19	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	20	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.30.00	01.000.0000	28	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.40.00	01.000.0000	30	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.51.00	01.000.0000	32	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	35	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	36	R\$ 160.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.35.00	01.000.0000	41	R\$ 187.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.000.0000	87	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	90	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.40.00	01.000.0000	91	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 907.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na
forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2024.*